



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ:88.142.302/0001-45 - Fone/fax:(55)3281-1351 - Rua XV de Novembro,438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul-RS

EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO Nº 2264/2014

PROGRAMA BOLSA ESTÁGIO

O Prefeito Municipal de Caçapava do Sul – no uso de suas atribuições, torna público que se encontram abertas as inscrições para o processo seletivo para concessão de bolsas auxílio estágio, em conformidade com as Leis nº 12.544, de 03 de julho de 2006 e Lei nº 11.788 de 25 de setembro de 2008, com observância das instruções abaixo.

1 – DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 – O processo seletivo destina-se ao preenchimento de vagas de Estagiário para os seguintes cursos de Nível Superior / Técnico / Médio:

1.1.1 – Direito;

1.1.2 – Administração;

1.1.3 – Letras;

1.1.4 - Técnico: Magistério;

1.1.5 - Nível médio: 01 (uma) vaga para a localidade **DURASNAL** e 01 (uma) vaga para a localidade **MINAS DO CAMAQUÃ**.

1.2 – A celebração do Termo de Compromisso de Estágio será sob o regime da Lei nº 11.788 de 25 de setembro 2008 e TAC celebrado entre PMC e o MPT;

1.3 – O valor da Bolsa-Auxílio corresponde a:

1.3.1 – R\$ **508,50** mensal de Estágio Nível Superior (carga horária diária de 6 (seis) horas) diárias;

1.3.2 - R\$ **339,00** mensal de Estágio Nível Superior (carga horária diária de 4 (quatro) horas diárias;

1.3.3 – R\$ **453,22** mensal de Estágio Nível Médio e Técnico (carga horária diária de 6 (seis) horas diárias;

1.3.4 – R\$**302,15** mensal de Estágio Nível Médio e Técnico (carga horária diária de 4 (quatro) horas diárias.

2 – DAS INSCRIÇÕES

2.1 – As inscrições serão realizadas no período de **10 de fevereiro de 2014** até **21 de fevereiro de 2014**, das **9h às 14h**, na Secretaria Municipal de Administração.

2.2 – No ato da inscrição o candidato deverá apresentar xerox do RG, CPF, comprovante de escolaridade. Formalizada a inscrição, o candidato receberá o protocolo devidamente rubricado;

2.3 – Para candidatos Portadores de Necessidades Especiais – PNE é assegurado 5% das vagas no presente processo seletivo, desde que as atribuições dos mesmos sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores, em obediência ao disposto nos Decretos Federais nº 3.298, de 20 de dezembro de 1989 e 5.296 de 02 de dezembro de 2004, que será verificada através de Atestado Médico, apresentado pelo candidato após a prova de seleção junto à Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul, no ato da convocação;

2.4 – A informação do candidato portador de necessidade especial deverá ser declarada no ato da inscrição;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ:88.142.302/0001-45 - Fone/fax:(55)3281-1351 - Rua XV de Novembro,438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul-RS

2.5 – Só poderão participar do processo seletivo, estudantes do curso indicado no item 1.1.;

2.6 – São requisitos para a inscrição:

2.6.1 – Idade mínima de 16 anos;

2.6.2 – Ser brasileiro;

2.6.3 – Residir na cidade de Caçapava do Sul;

2.6.4 – Estar matriculado no ano letivo de 2014;

2.6.5 – Ser estudante dos níveis superior, técnico e médio.

2.6.6 – Não serão aceitos estudantes que, em qualquer tempo, realizaram período superior a 24 (vinte e quatro) meses de estágio na Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul.

3 – DO PROCESSO SELETIVO

3.1 - O processo seletivo constará de **PROVA ESCRITA, com 10 (dez) questões objetivas, de múltipla escolha, compatíveis com o nível de escolaridade exigida, cada questão terá 05 (cinco) alternativas sendo somente 01 (uma) a correta;**

3.2 – O Processo Seletivo classificará os candidatos, levando-se em consideração os pontos obtidos na prova objetiva, que será realizada dia **15 de março de 2014**, impreterivelmente às **13h e 30 min**. A duração da prova objetiva será de 02 horas, para a realização da prova será obrigatória a apresentação de documento de identificação com foto. O local das provas será na **Instituto Estadual de Educação Dinarte Ribeiro** – Caçapava do Sul. Os candidatos deverão estar com **30 min.** de antecedência no local. O fechamento dos portões ocorrerá às **13h e 20min**.

3.3 - Fica reservado o direito de indicar nova data para a realização da prova, em caso de necessidade de alteração desta já publicada, mediante publicação de novo edital, com antecedência mínima de 2 (dois) dias da realização das mesmas.

3.4. CONTEÚDOS E PONTUAÇÃO:

3.4.1- **Português:** ortografia, divisão silábica, fonemas, flexão de número;

Conhecimentos Específicos: Lei nº 11.788 de 25 de setembro de 2008 (Lei do Estagiário); **Redação.**

ESTÁGIO	DISCIPLINA	Nº QUESTÕES	VALOR P/ QUESTÃO	PESO TOTAL
SUPERIOR/ TÉCNICO/ ENSINO MÉDIO	Português	04	1,0	4,0
	Lei do Estagiário	04	1,0	4,0
	Redação	02	1,0	2,0

3.5 - Os pontos por disciplina correspondem ao número de acertos multiplicado pelo peso de cada questão da mesma. A nota final da prova escrita, será o somatório dos pontos obtidos em cada disciplina.

3.5.1 – Será considerado **aprovado** o candidato que obtiver o mínimo de **50% de acertos.**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ:88.142.302/0001-45 - Fone/fax:(55)3281-1351 - Rua XV de Novembro,438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul-RS

3.6 - Não haverá prova fora do local designado, nem em datas e/ou horários diferentes. Não será admitido à prova, o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o início da mesma; em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado.

3.7 - O ingresso na sala de provas só será permitido ao candidato que apresentar o documento de identidade com foto.

3.8 - Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização da prova, os documentos originais, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo 30 (trinta) dias, ocasião em que poderá ser submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

3.9 - A identificação especial também poderá ser exigida do candidato, cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

3.10 - No recinto de provas não será permitido ao candidato entrar ou permanecer com armas ou aparelhos eletrônicos (*bip*, telefone celular, relógio do tipo *data bank*, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador, etc.). Caso o candidato leve arma ou qualquer aparelho eletrônico, deverá depositá-lo na Coordenação, exceto no caso de telefone celular que deverá ser desligado e poderá ser depositado junto à mesa de fiscalização até o final das provas. O descumprimento desta determinação implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se como tentativa de fraude.

3.11 - A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá levar acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará a prova. Não haverá compensação do tempo de amamentação ao tempo da prova da candidata.

3.12 - Será excluído do processo seletivo o candidato que:

- a) tornar-se culpado por incorreção ou descortesia para com qualquer dos fiscais, executores e seus auxiliares ou autoridades presentes;
- b) for surpreendido, durante a realização da prova, em comunicação com outro candidato ou terceiros, bem como utilizando-se de livros, notas, impressos ou equipamentos não permitidos;
- c) afastar-se do recinto da prova sem o acompanhamento do fiscal;
- d) recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado a sua realização.

3.13 - As solicitações de condições especiais, bem como, de recursos especiais, serão atendidas obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

3.14 - A identificação, correta do dia, local e horário da realização das provas, bem como seu comparecimento, é de responsabilidade exclusiva do candidato.

3.15 - O candidato que deixar de comparecer à prova será considerado reprovado.

3.16 - O conteúdo da prova será: Português – Gramática: ortografia, divisão silábica, fonemas, flexão de número e Lei do estagiário (Lei nº 11.788 de 25 de setembro de 2008), Redação;

3.17 - Durante a prova, não será permitida comunicação entre candidatos, nem a utilização de máquina calculadora e/ou similares, livros, anotações, régua de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ:88.142.302/0001-45 - Fone/fax:(55)3281-1351 - Rua XV de Novembro,438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul-RS

3.18 - O caderno de questões é o espaço no qual o candidato poderá desenvolver todas as técnicas para chegar à resposta adequada, permitindo-se o rabisco e a rasura em qualquer folha, EXCETO no CARTÃO DE RESPOSTAS.

3.19 - A correção das provas será manual, sendo o CARTÃO DE RESPOSTAS o único documento válido e utilizado para esta correção. Este deve ser preenchido com bastante atenção. Ele não poderá ser substituído, sendo o candidato o único responsável pela entrega do mesmo devidamente preenchido e assinado. A não entrega do cartão de respostas ou a falta de assinatura do mesmo, implicará na automática eliminação do candidato do certame.

3.20 - Será atribuída nota 0 (zero) à resposta que, no cartão de respostas estiver em desconformidade com as instruções, não estiver assinalada ou que contiver mais de uma alternativa assinalada, emenda, rasura ou alternativa marcada a lápis, ainda que legível.

3.21 - Em nenhuma hipótese, será considerado para correção e respectiva pontuação o caderno de questões.

3.22 - O candidato, ao terminar a prova escrita, devolverá ao fiscal da sala, juntamente com o cartão de respostas, o caderno de questões, tendo em vista a obrigatoriedade de arquivo no Município.

3.23 - Será permitido aos candidatos copiar seu cartão de respostas, para conferência com o gabarito oficial.

4. GABARITO

4.1 - A divulgação do gabarito será no dia **17 de março de 2014**, nos murais da PMC e página eletrônica www.cacapava.rs.gov.br ;

5 – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

5.1 – Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente de pontos obtidos, observando-se a pontuação total obtida.

5.2 – Havendo empate na classificação, proceder-se-á ao desempate usando o seguinte critério de preferência:

5.2.1– Maior Idade;

5.2.2– Persistindo o empate será realizado sorteio;

5.3 – A classificação final será publicada dia **21 de março de 2014**, no mural da Prefeitura Municipal e site www.cacapava.rs.gov.br.

5.4 – A partir do dia 24 de março de 2014 serão convocados os candidatos aprovados seguindo a ordem de classificação, conforme a necessidade administrativa;

5.5 – Após a divulgação da classificação final do processo seletivo para estudantes bolsistas fica proibida a contratação ou renovação de contratos que desobedeçam ao processo seletivo.

6– DA CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DA VAGA

6.1 – A convocação obedecerá à classificação final obtida pelos candidatos no processo seletivo, conforme a necessidade e interesse da Administração;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ:88.142.302/0001-45 - Fone/fax:(55)3281-1351 - Rua XV de Novembro,438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul-RS

- 6.2 – A convocação para preenchimento da (s) vaga (s) será feita através de comunicado ao candidato via telefone e/ou correspondência;
- 6.3 – Em casos de recado ou recebimento da correspondência, o estudante deverá comparecer na Secretaria de Município da Administração no prazo de 48 horas, caso contrário, será considerado desistente;
- 6.4 – A não apresentação na data, horário e local estabelecido será considerado como desistência daquela vaga estabelecida.

7 – DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1 – O processo seletivo tem validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período a contar da data de sua homologação;
- 7.2 – O ato da inscrição implicará no conhecimento das instruções e na aceitação tácita das condições deste processo seletivo, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes;
- 7.3 – A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos, verificadas a qualquer tempo, acarretará a nulidade da inscrição ou do Termo de Compromisso do estudante, sem prejuízo das medidas de ordem administrativas, cível ou criminal cabíveis;
- 7.4 – As dúvidas surgidas na aplicação deste Edital, bem como os casos omissos, serão resolvidos pela Comissão Especial de Seleção de Estagiários da PMC;
- 7.5 – Eventuais impugnações do Edital deverão ser dirigidas a PMC no prazo de 03 dias úteis após publicação do edital;

Caçapava do Sul, 04 de fevereiro de 2014.

Ilson Tolfo Tondo
Prefeito em Exercício.

Registre-se e Publique-se:

Antonio Dias de Almeida,
Secretário de Município
de Administração